



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde e Centro de Ciências Rurais
Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde- COREMU/UFSM

CADASTRO DE RESIDENTE

A Coordenação dos Programas de Residência Multiprofissional e Coordenação dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, tornam público que no **dia 01 de março de 2018**, durante o evento de abertura, será recebida a documentação para cadastro das bolsas de residência dos aprovados que já tiverem confirmado vaga nos respectivos Programas, para ingresso em março de 2018.

Documentos necessários (*cópias simples*)

- 1) Formulário para cadastro de residente preenchido (digitado ou em letra bastão) (será utilizado para fins financeiros) - **Anexo A**;
- 2) 02 cópias do Termo de Compromisso - **Anexo B**;
- 3) Uma fotografia recente 3x4 ou 5x7;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional;
- 5) Cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada);
- 6) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 7) Cópia da Carteira de Trabalho (somente a folha onde consta o número de Identificação Social - NIS (PIS/PASEP));
- 8) Cópia do Título Eleitoral;
- 9) Cópia do Comprovante de Votação/Certidão de Quitação Eleitoral
- 10) Cópia da Comprovação da Situação Militar (para os homens);
- 11) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12) Cópia do Comprovante de Inscrição no respectivo Conselho Profissional (cópia da carteira profissional) ou protocolo de encaminhamento deste documento com numeração da identidade correspondente;
- 13) Cópia de Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais ou da solicitação de Seguro contra Acidentes Pessoais, contratado pelo residente para todo o período da residência (ou renovável no período). A seguradora é de livre escolha do aprovado;
- 14) Cópia do Diploma de Graduação ou, na ausência deste, Certificado de Conclusão do Curso de Graduação (data de colação de grau anterior a 01 de março de 2018);
- 15) Comprovante de residência;
- 16) Comprovante de Conta Corrente (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal exclusivamente).

Observações importantes:

- A referida documentação deverá ser apresentada no dia 01 de março de 2018, durante a semana de recepção da turma 2018-2020 (local e horário a ser divulgado no primeiro dia de recepção- 01/03/2018);
- O candidato que não apresentar a documentação acima mencionada não terá a confirmação de seu cadastro na folha de pagamento para recebimento da bolsa de residência, implicando cancelamento da matrícula e chamada de suplente aprovado;
- O candidato que não informar todos os dados ou não informar todos os dados corretamente poderá comprometer o cadastro financeiro, bem como o recebimento regular da bolsa de residência.

Anexo A- Formulário para cadastro de residente.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria

Ao DAG:

Solicitamos abertura de processo administrativo de Inclusão de Profissionais Residentes em favor do interessado abaixo, aprovado em seleção pública, conforme o edital 30/2017-PRPGP/COPERVES/COREMU. O início do vínculo será em 01/03 /2018 e terá seu término previsto para 29/02/2020.

Após, encaminhar o referido processo à Coordenadoria de Pagamentos da PROGEP para providências cabíveis.

Santa Maria-RS,01 de março de 2018.

(Carimbo e Assinatura – COREMU)

FICHA CADASTRAL

**RESIDENTE MULTIPROFISSIONAL
RESIDENTE EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
2017**

FOTO 3x4

PROGRAMA: _____

ÁREA CONCENTRAÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () F () M

ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE: _____ UF: _____

Nº PIS / PASEP: _____ Nº TÍTULO ELEITORAL: _____

(Filiação) NOME DA MÃE: _____

(Filiação) NOME DO PAI: _____

COR / ORIGEM ÉTNICA: _____ GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH: _____

RG: _____

(Número)

(Órgão Expedidor)

(UF)

(Data Expedição)

CERTIFICADO DE RESERVISTA Nº: _____(Obrigatório para sexo masculino)

ENDEREÇO COMPLETO

LOGRADOURO: _____	NÚMERO: _____
COMPLEMENTO: _____	BAIRRO: _____
CIDADE: _____	UF: _____ CEP: _____
FONE RESIDENCIAL: (____) _____	FONE CELULAR: (____) _____
E-MAIL _____ (Preferencialmente GMAIL)	

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____	AGÊNCIA (Código/Nome) _____
Nº CONTA SALÁRIO / DV: _____	

ESCOLARIDADE / PROFISSIONAL

PROFISSÃO: _____	Nº REGISTRO PROFISSIONAL: _____
SIGLA / NOME DA INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO: _____	
DATA DA CONCLUSÃO (Colação de Grau) – MUNICÍPIO – UF: _____	

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, retiradas de documentos oficiais e sob minha responsabilidade.

_____ / ____ / ____
(Assinatura) (Data)

(Destinado a COREMU) Formulário e documentação completos. Em ____/____/____ (Carimbo e Assinatura)	(Destinado a CPAG/PROGEP) SIAPE n. _____ na FP ____/____/____ Em ____/____/____ (Carimbo e Assinatura)
(Destinado a CCRE/PROGEP) Cadastrado no SIE em ____/____/____ (Carimbo e Assinatura)	(Destinado a CCRE/PROGEP) Digitalizado AFD em ____/____/____ (Carimbo e Assinatura)

Anexo B- Termo de Compromisso (versão2018)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE-CNRMS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

TERMO DE COMPROMISSO

Este documento tem por objetivo estabelecer as condições e definir as responsabilidades para a realização de **atividades teóricas, teórico-práticas e práticas de formação profissional**, relacionadas ao Programa em que foi classificado(a) no EDITAL Nº 030/2017 - PRPGP/COPERVES/COREMU, de 29 de setembro de 2017 e suas alterações.

Nestes termos, o(a) profissional de saúde residente _____

CPF nº _____, RG nº _____, classificado(a) no:

PRMI em Sistema Público de Saúde -1041

Área de Concentração:

Atenção Básica

Vigilância em Saúde

PRMI em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde -1044

Área de Concentração:

Crônico-Degenerativo

Materno-Infantil

Onco-Hematologia

PRMI em Saúde Mental no Sistema Público de Saúde – 1082

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde- Medicina Veterinária

Ênfase:

Clínica de Pequenos Animais - 1083

Anestesiologia Veterinária - 1106

Cirurgia Veterinária - 1105

Patologia Clínica - 1085

Diagnóstico por Imagem - 1086

Clínica de Ruminantes - 1101

Análises Micotoxicológicas e Patologia Aviária - 1103

Doenças Infeciosas e Parasitárias - 1104

e as Coordenações dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, representadas respectivamente pela Prof.^a Vânia M. F. Olivo e Prof.^a Anne Santos do Amaral **assumem as seguintes responsabilidades:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cumprimento do Estatuto e do Regimento da Universidade Federal de Santa Maria;

CLÁUSULA SEGUNDA: Cumprimento do Regulamento dos respectivos Programas em que está vinculado, com destaque aos seguintes aspectos:

- Cumprimento da **carga horária de 60 horas semanais de atividades** (48 horas de atividades práticas e 12 horas de atividades teóricas e teórico-práticas) podendo ser desenvolvidas nos turnos manhã, tarde e noite, de acordo com a organização de cada Programa, com UMA FOLGA SEMANAL, em regime de dedicação exclusiva.
- O cumprimento da carga horária prática semanal **não permite acúmulo de carga horária** (diária-semanal-mensal) **na modalidade de banco de horas**, ou outra modalidade, com finalidade de compensação posterior ou qualquer outra intenção. Exceções que poderão ocorrer dizem respeito às liberações de algum turno na semana, por motivos particulares, desde que: (1) pactuadas com respectivos tutores e preceptores; (2) solicitada avaliação e aprovação ao núcleo gestor da COREMU; (3) compensada (esta carga horária) até 30 dias.
- O cumprimento da carga horária prática e respectivos locais de vivência deverão ser programados junto com os preceptores e tutores, registrados em escala específica, que deverá ser encaminhada: 1 cópia para coordenação dos Programas; 1 cópia para respectivos tutores e preceptores ;
- As respectivas escalas deverão ser fixadas em local de atuação dos residentes, observando o rigor da pontualidade;

- e) O período de **férias anual (30 dias)** deverá ser usufruído em **dois períodos de 15 dias**. Os residentes do primeiro ano (**R1**) deverão seguir rigorosamente, e sem exceção, a janela de férias definida pela COREMU, que será disponibilizada em tempo hábil. Os residentes do segundo ano (**R2**) poderão solicitar seus dois períodos de férias a qualquer momento, desde que acordado com seus preceptores e tutores;
- f) Os residentes terão **direito a folga nos feriados municipais, estaduais e nacionais instituídos**. Esta poderá ser usufruída no dia do respectivo feriado, ou pactuada outra data com seus respectivos tutores e preceptores. Os residentes **não terão direito a feriados estendidos (feriadões)**, caso ocorram, o(s) dia(s) deverá(ão) ser compensados em outra data com autorização de tutores e preceptores;
- g) O **recebimento da bolsa integral** será condicionado ao cumprimento de 100% de frequência da carga horária prática e, no mínimo, 75% (conforme Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM) da carga horária teórica e teórico-prática, sendo que, em termos de carga horária prática, as faltas de qualquer natureza deverão ser justificadas e recuperadas, conforme normas da CNRMS/MEC;
- h) O **planejamento das atividades** práticas de formação profissional ocorrerá no início de cada ano (replanejadas sempre que necessário) envolvendo negociações entre coordenadores dos respectivos Programas de Residência com os gestores, trabalhadores e usuários dos respectivos serviços das instituições parceiras: Hospitais de ensino da UFSM (Universitário e Veterinário), 4ª Coordenadoria Regional de Saúde (4ª CRS/RS) e Secretaria do Município de Saúde de Santa Maria/RS.
- i) **Alterações dos campos de atividades práticas** poderão ocorrer somente com a aprovação do Núcleo Gestor da Coordenação dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde- Medicina Veterinária;
- j) A partir do segundo semestre, os residentes deverão realizar até 8h semanais de carga horária integrativa, atuando em outro nível de Atenção, com a finalidade de vivenciar o seu processo de formação na perspectiva da operacionalização da Rede de Atenção/Gestão à Saúde do município e/ou região, garantindo o princípio da intersetorialidade e da interinstitucionalidade. Exceções poderão ocorrer a depender das especificidades institucionais.
- k) O seguro saúde deve ser anexado ao termo de compromisso, sendo responsabilidade do (a) residente a sua contratação (e pagamento).

CLÁUSULA TERCEIRA: Cumprimento, nos prazos previstos, dos seguintes processos operacionais:

- **Até o dia 10 do mês seguinte:** preenchimento do registro de atividades diárias, entrega dos controles de frequência;
- **Com 15 dias de antecedência:** entrega do formulário de solicitação para participação de eventos (até três eventos municipais/regionais);
- **Com 30 dias de antecedência:** entrega do formulário de solicitação de férias, entrega do formulário de solicitação para participação de eventos (para até um evento nacional e dois estaduais);
- **Antecedência mínima de 60 dias:** solicitação para estágio de vivência.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) RESIDENTE desenvolverá suas atividades de formação devendo observar os seguintes aspectos pedagógicos:

- a) Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no **Plano de Ação** e no **Relatório das Atividades Práticas e Teórico-Práticas**, os quais são elaborados/socializados em conjunto com tutores e preceptores, conforme calendário estipulado;
- b) Cumprir com empenho e interesse o **Registro das Atividades Diárias** (PRMIS e PRAPS) assim como o **Portfólio** (PRMS), que deverão ser socializados e entregues, para as coordenações dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde-Medicina Veterinária, conforme calendário estipulado;
- c) Cumprir as condições fixadas para as Vivências Práticas, observando **as normas de trabalho vigentes na CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações a que tenha acesso;
- d) Participar, obrigatoriamente, das tutorias e preceptorias de campo e núcleo (**100%** de frequência na carga horária destinada para tais atividades), observando e cumprindo suas orientações;
- e) Atuar em conjunto aos facilitadores do serviço (preceptores da unidade/setor e demais integrantes da equipe) envolvendo-se ativamente com as orientações e condutas inerentes aos **processos locais de trabalho**, bem como, com a Política/Programação/Plano de Ação Institucional;

- f) Participar de *seminários, reuniões, atividades didáticas* dos serviços e/ou dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde- Medicina Veterinária, sempre que for solicitado e programado previamente;
- g) Obedecer às **normas de segurança** do serviço em que estiver atuando;
- h) Manter a **conduta** pessoal e profissional, zelando pelos princípios orientadores de cada profissão e respeitando os respectivos Códigos de Ética;
- i) **Zelar** pelos instrumentos e materiais públicos que utilizar, respondendo pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da CONCEDENTE, ou provocados por negligência ou imprudência;
- j) Apresentar **documentos comprobatórios da regularidade** da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- k) Manter rigorosamente **atualizados seus dados** cadastrais e escolares, junto à CONCEDENTE;

CLÁUSULA QUINTA – Cabe às Coordenações dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, em parceria com a equipe cogestora dos Programas:

- a) Fazer cumprir as legislações publicadas pela CNRMS/MEC e pela COREMU;
- b) Exigir do RESIDENTE o cumprimento dos prazos de entrega de documentos previstos na cláusula terceira;
- c) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
- d) Acompanhar a execução dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde- Medicina Veterinária.

CLÁUSULA SEXTA – Na vigência do presente Termo, o RESIDENTE estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo(a) residente conforme certificado individual de seguro.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término das **atividades práticas, teóricas e teórico-práticas de formação profissional** ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização, a saber, dia 29/02/2020.
- b) Exceções se aplicam aos suplentes, cujo término das atividades dependerá da data de ingresso, a fim de garantir a integralização da carga horária nos Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde- Medicina Veterinária;
- c) Desistência do Programa por decisão voluntária do residente, mediante comunicação por escrito conforme normas da COREMU;
- d) Em caso de desistência do Programa, o residente, OBRIGATORIAMENTE terá seu desligamento acadêmico e financeiro realizados concomitantemente;
- e) Não aprovação em duas ou mais disciplinas;

CLÁUSULA OITAVA– A vivência em campo para realização de **atividades práticas de formação profissional** não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observadas as disposições do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Santa Maria (RS), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso que não puderem ser decididas diretamente pelos partícipes.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento.

Santa Maria, 02 de março de 2018.

Profissional de Saúde Residente

Prof^ª. Dra. Vânia M. F. Olivo
Coordenadora dos Programas de
Residência Multiprofissional da Saúde

Prof^ª. Dra. Anne Santos do Amaral
Coordenadora dos Programas de
Residência em Área Profissional da
Saúde /Med.Veterinaria